

RESOLUÇÃO Nº 7.032, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.002438/2019-34 e tendo em vista o deliberado em sua 464ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro de instalação portuária de apoio ao transporte aquaviário, denominada "Estaleiro Guajará Máquinas", localizada na Travessa Nicolau Jorge, nº 763, Centro - Guajará Mirim/RO, de titularidade da empresa GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.268.763/0001-79, em consonância com o disposto no inciso II do art. 2º do anexo da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, ressaltando que o registro ora deferido não desonera a requerente do atendimento aos padrões de regularidade e segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, ao Poder Público Municipal, à Autoridade Aduaneira, ao Corpo de Bombeiros local e ao Órgão de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 7.033, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.003111/2019-80 e tendo em vista o deliberado em sua 464ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro de instalação portuária de apoio ao transporte aquaviário para embarque e desembarque de passageiros, denominada "Trapiche de Soure", localizada na Primeira Rua, s/nº, Centro - Soure/PA, de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.133.863/0001-50, em consonância com o disposto no inciso V do art. 2º do anexo da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, ressaltando que o registro ora deferido não desonera a requerente do atendimento aos padrões de regularidade e segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, ao Poder Público Municipal, à Autoridade Aduaneira, ao Corpo de Bombeiros local e ao Órgão de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 7.034, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.007683/2019-38 e tendo em vista o deliberado em sua 464ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Expedir instrumento de outorga de autorização em favor da empresa RIOS LINHAS FLUVIAIS DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.558.229/0001-98, domiciliada na Rua Canal das Pedrinhas, nº 1.133, Jardim Marco Zero - Macapá/AP, para operar, por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte misto, na navegação interior de percurso longitudinal interestadual, na Região Hidrográfica Amazônica, entre os municípios de Santana/PA e Belém/PA, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.671-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 7.035, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.009097/2019-28 e tendo em vista o deliberado em sua 464ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa G. O. SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.574.791/0001-42, domiciliada na Rua Zolony, nº 308, Centro - Rio Grande/RS, de que trata o Termo de Autorização nº 833-ANTAQ e a Resolução nº 2.396-ANTAQ, ambos de 16/02/2012, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções oriundas de irregularidades praticadas durante a vigência da autorização, neste caso, a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 7.036, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.009273/2019-21 e tendo em vista o deliberado em sua 464ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa RECICLA TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.919.797/0001-50, domiciliada na Estrada MA-349, km 16, Poço Dantas, Zona Rural - Caxias/MA, de que trata o Termo de Autorização nº 1.531-ANTAQ e a Resolução nº 6.003-ANTAQ, ambos de 10/04/2018, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções oriundas de irregularidades praticadas durante a vigência da autorização, neste caso, a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 7.037, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.009199/2019-43 e tendo em vista o deliberado em sua 464ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresária individual GISELDA PALMEIRA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.315.177/0001-94, domiciliada na Rua Dr. Jose Lins, nº 126, Centro - Penedo/AL, de que trata o Termo de Autorização nº 1.095-ANTAQ e a Resolução nº 3.783-ANTAQ, ambos de 02/12/2014, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções oriundas de irregularidades praticadas durante a vigência da autorização, neste caso, a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 7.038, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.008465/2019-11 e tendo em vista o deliberado em sua 464ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa BSCO NAVEGAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.296.166/0001-71, domiciliada na Av. Rio Branco, nº 115, 8º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, de que trata o Termo de Autorização nº 725-ANTAQ e a Resolução nº 1.951-ANTAQ, ambos de 27/01/2011, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções oriundas de irregularidades praticadas durante a vigência da autorização, neste caso, a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 7.041, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.004717/2018-51 e tendo em vista o deliberado em sua 464ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Extinguir o Processo nº 50300.004717/2018-51 na forma preconizada pelo art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999, tendo em vista que o interessado W. R. BARBOSA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.982.520/0001-01, quedou-se inerte quanto à complementação da instrução processual.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS**UNIDADE REGIONAL DE SALVADOR-BA****DESPACHO Nº 21, DE 21 DE OUTUBRO DE 2018**

Processo nº 50300.014083/2018-45. Fiscalizada: MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.378.779/0001-09. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), pelo cometimento da infração capitulada no inciso VIII do artigo 30 da Resolução Normativa nº 18/2017-ANTAQ.

ALFEU PEDREIRA LUEDY
Chefe

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 165, DE 4 DE JUNHO DE 2019**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Autorizar a regularização de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-381/MG, sob concessão à Concessionária Autopista Fernão Dias S/A., situada no km 944+000 m, em Extrema/MG, de interesse do Sr. Bruno Gabrielli Souza Lima. Processo n.º 50510.300737/2019-66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 210, DE 1º DE JULHO DE 2019

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução n.º 5.818, de 03 de maio de 2018.

Autorizar a implantação de acesso e ocupação longitudinal para instalação de Posto de Fiscalização de Trânsito Agropecuário na faixa de domínio da Rodovia BR-116/PR, sob concessão à Concessionária Autopista Régis Bittencourt, entre o km 011+580m e o km 011+954m, em Campina Grande do Sul/PR, de interesse da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR. Processo nº 50515.009452/2019-43.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br.

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 211, DE 1º DE JULHO DE 2019

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução n.º 5.818, de 03 de maio de 2018.

Autorizar a implantação da obra OCUPAÇÃO POR REDE DE FIBRA ÓPTICA na faixa de domínio da RODOVIA BR-116/PR, sob concessão à AUTOPISTA LITORAL SUL, situada no km 99+206m, em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, de interesse da ALGAR MULTIMÍDIA S/A. Processo nº 50515.004876/2019-11.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br.

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 212, DE 1º DE JULHO DE 2019

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução n.º 5.818, de 03 de maio de 2018.

Autorizar a implantação de ocupação transversal oblíqua, aérea, por cabo de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia BR-116/SP, sob concessão à Concessionária Autopista Régis Bittencourt, por meio de ocupação entre o km 477+224m, pista Norte e o km 477+243m, pista Sul, em Jacupiranga/SP, de interesse da Expand TV Regional LTDA. ME. Processo nº 50515.005426/2019-46.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br.

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

